

CONTRATO DUELLO CENTRO DE TREINAMENTO

A DUELLO MMA COMERCIO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ 18.634.408/0001-80, localizada no endereço SCLRN 715 Bloco G Loja 63, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-517, doravante simplesmente designada **DUELLO** e _____, CPF _____, RG _____, residente em _____, CEP _____, doravante simplesmente denominado **ALUNO**, tem entre si, justo e contratado:

1- OBJETO:

O presente instrumento regula a contratação, pelo **ALUNO**, do direito de utilização das instalações da **DUELLO**, conforme modalidade e planos abaixo determinados:

Unidade: () Asa Sul () Asa Norte **Modalidade:** _____

Professor: _____ **Horário:** _____

Periodicidade: _____ aula (s) por semana () Duello Total () D2 Total

Mensalidade: R\$ _____, _____ **Plano:** () Mensal () Trimestral () Semestral () Anual

Valor total do plano: R\$ _____, _____ **Desconto concedido no plano:** R\$ _____, _____

Forma de pagamento	Matrícula + 1ª parcela	Demais parcelas
À vista em dinheiro		
À vista débito		
À vista crédito	xx	
Parcelado cartão	xx	
Parcelado cheque	xx	

Responsável pelo cheque: _____

Vencimento: () Dia 5 () Dia 10 () Dia 15 () Dia 25

Obs: _____

2- CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - A **DUELLO** oferece planos mensais, concedendo descontos sobre a mensalidade em função do prazo contratado (trimestral, semestral, anual, Duello Total e D2 Total) e após a data de seu término, extinguem-se automaticamente todos os direitos a eles inerentes, salvo os casos em que ocorram a renovação do plano.

2.2- Caso o **ALUNO** queira ampliar o plano contratado em número de aulas por semana ou de modalidades, deverá fazê-lo por meio de um novo contrato.

2.3- Caso o **ALUNO** tenha interesse em renovar o plano contratado, deverá preencher o termo aditivo na recepção da **DUELLO**, com até um dia de antecedência ao término do plano atual, garantindo a isenção de matrícula para no novo plano que será realizado nos termos e condições vigentes na data de assinatura.

2.4- O **ALUNO** que contratar o plano trimestral, semestral ou anual, não terá os pagamentos suspensos nos períodos de recesso da academia, não podendo assim pagar proporcionalmente e nem prorrogar a vigência do seu plano.

2.5- Caso o **ALUNO** tenha interesse em realizar trancamento do plano contratado, deverá preencher requisição na recepção da **DUELLO**.

2.6- O período de trancamento dos planos obedece as seguintes condições: não é permitido para os planos mensal, trimestral, Duello Total e D2 Total, permitido 15 (quinze) dias consecutivos no plano semestral, permitido 30 (trinta) dias consecutivos no plano anual.

2.7- O trancamento causará a suspensão do plano, que será prorrogado pelo mesmo período do trancamento ao final do plano contratado.

2.8- Durante o período de trancamento não serão suspensos os pagamentos.

2.9- Se o aluno ficar impossibilitado de frequentar a academia por ordem médica, a **DUELLO** trancará o plano contratado pelo prazo estipulado em atestado médico, desde que o aluno apresente a **DUELLO**, a via original do atestado acompanhado do relatório médico indicando o motivo do impedimento, assinado e carimbado com o número de inscrição do médico junto conselho regional de medicina, em até 20 (vinte) dias a contar da data em que ficou impossibilitado de frequentar a academia. Caso o aluno apresente atestado médico após o prazo, a **DUELLO** se reserva o direito de não trancar o plano.

2.10- Caso o **ALUNO** tenha interesse em cancelar sua matrícula, deverá, obrigatoriamente, preencher e entregar na recepção da **DUELLO** o Termo de cancelamento.

2.11- Em caso do cancelamento dos planos, antes do término de seu período de vigência, por iniciativa do **ALUNO** ou em decorrência do descumprimento pelo **ALUNO** de suas obrigações contratuais, será devido à **DUELLO**, o equivalente à metade do valor dos meses à vencer, conforme o artigo 603 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), além de perder o período de trancamento a que tenha direito de acordo com o plano contratado, caso esse ainda não tenha sido usufruído.

2.12- Em caso de cancelamento do plano a partir do 3º (terceiro) mês, todos os valores a serem lançados pela administradora de cartões não poderão ser estornados, assim a **DUELLO** fará a devolução da parte cabível em espécie ou depósito bancário, no prazo de 48 horas após o recebimento da solicitação formal de cancelamento.

2.13- Para os casos de cancelamento onde o plano for pago em cheques, estes serão devolvidos pela **DUELLO** em até 48 horas após o recebimento da solicitação formal de cancelamento.

2.14- Caso o **ALUNO** não pretenda mais utilizar o plano contratado, poderá, a qualquer momento, transferi-lo à outrem, mediante prévio preenchimento de requerimento na recepção da **DUELLO**, permanecendo, entretanto, como o responsável pelos pagamentos referentes à este contrato.

2.15- Em caso de atraso no pagamento ou rejeição na forma de pagamento, serão devidos juros e mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. O atraso por prazo superior à 1 (um) mês ensejará na rescisão automática do contrato e a aplicação do disposto na cláusula 2.11 deste contrato, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso.

2.16- O **ALUNO** com pagamento em atraso poderá ter o seu acesso à academia restringido enquanto não esgotar o prazo previsto na cláusula 2.15, esgotado esse prazo, ocorrerá a rescisão automática deste contrato e o acesso do **ALUNO** não mais será permitido.

3- OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1- A **DUELLO** poderá fazer alterações em seus horários, professores e/ou modalidades oferecidas a qualquer momento, devendo entretanto, informar as mudanças aos **ALUNO** por meio de cartazes aficados nas salas de aula ou presencialmente, por meio de seus representantes, nos horários previstos para a realização das aulas.

3.2- Caso o professor se abstenha da aula, a **DUELLO** se compromete a realizar a reposição desta ao fim do plano do **ALUNO**.

3.3- A tabela de preços dos planos poderá ser reajustada a qualquer momento. Ao **ALUNO** ativo, o reajuste ocorrerá a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato ou no menor período permitido por lei, observada a variação do IGP-M/FGV.

3.4- A **DUELLO** não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do **ALUNO** em sua estrutura.

3.5- O acesso às dependências da **DUELLO** é restrito à **ALUNO** devidamente matriculados e adimplentes, pais ou responsáveis de menores e participantes de aula experimental.

3.6- Por motivos de segurança, proibida a permanência de crianças nas dependências da **DUELLO** sem acompanhamento dos pais ou responsáveis, exceto durante a realização de aulas infantis nas respectiva sala de aula.

3.7- Os danos de qualquer natureza decorrentes de atividades executadas sem a solicitação de orientação ou com inobservância das instruções dos professores da **DUELLO** não serão de responsabilidade desta e caracterizarão culpa exclusiva do **ALUNO**.

3.8- Somente estão autorizados a exercer a atividade de personal trainer, os profissionais devidamente cadastrados junto à **DUELLO**, sendo que não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do **ALUNO** de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou personal trainer.

3.9 - O **ALUNO** cede à **DUELLO**, por meio desse instrumento, o direito de uso de sua imagem/fotografia em peças promocionais, publicitárias e nas redes sociais da **DUELLO**, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.

4- TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS DE CONDUTA DO ALUNO:

4.1- O **ALUNO** declara, neste ato, estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar nenhuma moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores da academia, isentando a **DUELLO** de responsabilidades sobre qualquer problema causado dentro de suas dependências em razão das circunstâncias acima.

4.2- O **ALUNO** declara estar ciente que, conforme a Lei Estadual nº 5.555 de 06/11/2015, os alunos de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal devem preencher o questionário PAR-Q e o Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física (constantes neste contrato) antes de iniciar suas atividades, sob pena de suspensão do plano até a regularização.

4.2.1- O **ALUNO** declara estar ciente que a partir de 70 anos de idade, deve apresentar atestado de aptidão para prática de atividade física, renovável a cada 12 meses, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome completo do médico, seu número no Conselho Regional de Medicina - CRM, e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso concreto.

4.3- O **ALUNO** das modalidades de artes marciais (lutas) declara neste ato estar ciente de sua participação voluntária de modalidade que possui contato físico e riscos inerentes, assumindo assim qualquer responsabilidade por possíveis lesões que possa vir a sofrer, eximindo a **DUELLO** de qualquer responsabilidade sobre esse assunto.

4.4- O **ALUNO** compromete-se a frequentar somente as aulas e horários conforme condições contratadas e a se responsabilizar pelo pagamento do plano contratado.

4.5- O **ALUNO** compromete-se a zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da **DUELLO**, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.

4.6- O **ALUNO** que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a **DUELLO**, deverá ressarcir a mesma.

4.7- É vedado ao **ALUNO** retirar equipamentos ou qualquer outro bem de propriedade da **DUELLO** de suas instalações.

4.8- É expressamente proibida qualquer conduta do **ALUNO** que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da **DUELLO**, aos funcionários, instrutores, professores ou frequentadores, como, exemplificativamente:

(I) a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da academia;

(II) o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;

(III) atos ou atitudes que perturbem outros clientes e vizinhos e que pelos mesmos sejam repelidas; e,

(IV) atitudes agressivas com outros clientes ou com funcionários da academia.

4.8- Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da **DUELLO**.

4.9- É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da **DUELLO**.

4.10- Não é permitido filmar ou fotografar o interior da academia e das aulas, salvo mediante autorização expressa da Direção.

4.11- O **ALUNO** que mantiver conduta em desacordo com o objeto deste instrumento, estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula com a rescisão antecipada do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ALUNO

DUELLO CENTRO DE TREINAMENTO

RESPONSÁVEL LEGAL

(menores de 18 anos)

CADASTRO DO ALUNO

Telefone para contato: () _____ - _____ Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Profissão: _____

Nome do responsável ou contato para emergência: _____

Parentesco: _____ Contato: () _____ - _____

CPF responsável legal (caso haja) _____

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Este questionário tem objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física. Caso você responda "sim" a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu "sim". Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?

() sim () não

2) Sente dores no peito quando pratica atividade física?

() sim () não

3) No último mês, você sentiu dores no peito quando praticou atividade física?

() sim () não

4) Apresenta desequilíbrio devido a tontura ou perda de consciência?

() sim () não

5) Possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?

() sim () não

6) Toma atualmente algum medicamento para pressão arterial ou problema de coração?

() sim () não

7) Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

() sim () não

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Eu declaro estar ciente de que é recomendável consultar um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido "SIM" a uma ou mais perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física - PAR-Q. Assumo plena e total responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____